



Município de Sorocaba



22 de maio de 2025



Ano: 33 / Número: 3.718

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

Resolução SEHAB nº 42, de 22 de maio de 2025.

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de munícipes habilitados a receberem o direito real de propriedade do imóvel do Núcleo Habitacional Jardim Abatiá I, através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, acompanhado pelos procedimentos realizados no Processo Administrativo nº 21.373/2013.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	26.754/2021	B	26	ABILIO SERAFIM DA SILVA CLEONICE SERAFIM DA SILVA
2	7.537/2022	B	32	MARIO APARECIDO COELHO DALVA RODRIGUES

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação desta resolução, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de atendimento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 22 de maio de 2025.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Resolução SEHAB nº 44, de 21 de maio de 2025.

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de munícipes habilitados a receberem o direito real de propriedade do imóvel do Núcleo Habitacional Jardim Excelsior, através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, acompanhado pelos procedimentos realizados no Processo Administrativo nº 21.383/2013.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	2851/2019	C	20	JOEL ROBSON IBBA ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA IBBA

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação desta resolução, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de atendimento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 22 de maio de 2025.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Resolução SEHAB nº 43, de 21 de maio de 2025.

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de munícipe habilitado(a) a receber o direito real de propriedade do imóvel do Núcleo Habitacional Aparecidinha, através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, acompanhado pelos procedimentos realizados no Processo Administrativo nº 23.051/2013.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	8.395/2014	A	06	JOSÉ AIRTON VITORINO
2	17.144/2017	B	20	MARIA ESTER DA SILVA
3	17.633/2017	B	47	JOSEFA DE SOUSA PRATA JOSÉ LUZINALDO PRATA
4	12.299/2018	F	15	MARINÉS PEREIRA DE SOUSA JOSÉ ANACLESON DE SOUSA PRATA
5	2.146/2004	I	06	MARCIA DE LIMA DUARTE JOÃO DE MELO DUARTE

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, o(a) interessado(a) poderá apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 22 de maio de 2025.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Resolução SEHAB nº 48, de 22 de maio de 2025

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso II e IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna e o cumprimento da função social da propriedade, de acordo a Lei Municipal nº 12.486, de 07 de janeiro de 2022, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a qualificação dos munícipes, beneficiários do Núcleo Habitacional Vitória Régia III, por meio do Programa Lotes Sociais, que terão o período para construção prorrogado:

BENEFICIÁRIA (O)	CPF	CONJUGÉ	PROCESSO LOTES	Q	L
ALINE CAMILA BARROS DE OLIVEIRA	***.461858-**		0 1453/2022	71	25
ANELICE XAVIER DA COSTA	***.131808-**		0 1419/2022	72	46
ANEZIA DE LOURDES BRANCO DA SILVA	***.983288-**	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	1437/2022	72	28
ANTONIO FRANCISCO BARROS	***.602233-**	MAYARA KAROLLYNE DA MATA BORGES	1431/2022	72	34
DAMIANA FERAZ DA SILVA	***.054914-**		0 1447/2022	71	31
ELAYNE SILVA DOS SANTOS BEZERRA	***.711893-**	MARCIO BEZERRA DOS SANTOS	1435/2022	72	30
ESTELA FLORENCIO SALVADOR	***.632958-**		0 1452/2022	71	26
FABIANA BITTAR DE QUEIROZ	***.866258-**		0 1425/2022	72	40
FERNANDA APARECIDA DA COSTA CARDOSO	***.391668-**		0 1420/2022	72	45
FERNANDA BUENO DA COSTA	***.488108-**		0 1458/2022	71	20
FERNANDA CRISTIANE BORGES	***.535188-**		0 1424/2022	72	41
FERNANDO DA COSTA MELCHERT	***.645208-**	TAMIRES PEDROSO MARTINHO	1421/2022	72	44
FRANCIELI CRISTINA NEGRÃO DE OLIVEIRA	***.304278-**	EMILIANO ABREU PEREIRA	1443/2022	72	22
FRANCINE DA COSTA CARDOSO	***.308738-**	IVERTON LUCAS DOS SANTOS	1427/2022	72	38
GILBERTO LOPES DA SILVA	***.004973-**		0 1418/2022	72	47
HELIO BENEDITO GOMES DE JESUS	***.773018-**		0 1459/2022	71	19
JOSIANE MARIA DA SILVA	***.718638-**		0 1429/2022	72	36
JULIANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	***.628428-**		0 1432/2022	72	33
MARIA APARECIDA DOS SANTOS MELO	***.768788-**	ROBSON SENA DE MELO	1448/2022	71	30
MARIA APARECIDA FERREIRA	***.672528-**	SUELI APARECIDA RODRIGUES	1455/2022	71	23
MAURI FERNANDES	***.513208-**		0 1430/2022	72	35
NATALIA MONTEIRO D COSTA	***.860978-**		0 1456/2022	71	22
PEDRO EDIVALDO MARIANO DA SILVA	***.348838-**		0 1423/2022	72	42
ROSANA SOUZA DA SILVA MOREIRA	***.640978-**	JOEL COELHO DA SILVA	1445/2022	72	20
SILAS APARECIDO ADÃO	***.4295518-**		0 1426/2022	72	39
SILMARA PEREIRA DA SILVA	***.338108-**		0 1438/2022	72	27
SILVANA SANCHES	***.440208-**		0 1457/2022	71	21
TEREZA DE NAZARE FOGAÇA	***.145878-**		0 1442/2022	72	23
VALDIRENE SILVA FUDOLI	***.415378-**	EDUARDO DA SILVA	1450/2022	71	28
DIRCE REGINA PRATA DE OLIVEIRA	***.832638-**		1422/2022	72	43

Art. 2º Conforme Resolução SEHAB nº 48 de maio de 2024 e §1º do Art. 14 da Lei Municipal nº 12.486 de 07 de janeiro de 2022 e Lei Municipal 12.903, de 23 de outubro de 2023, a prorrogação de prazo para construção se dará até 25 de maio de 2026.

Art. 3º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa de Lotes Sociais serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no site eletrônico www.sorocaba.sp.gov.br, e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

Parágrafo Único É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 22 de maio de 2025.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Resolução SEHAB nº 45, de 22 de maio de 2025.

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de munícipe habilitado(a) a receber o direito real de propriedade do imóvel do Núcleo Habitacional Jardim Gualberto Moreira, através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, acompanhado pelos procedimentos realizados no Processo Administrativo nº 14.180/2013.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	2.730/2013	L	21	JOSÉ ANTONIO DE ARRUDA

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, o(a) interessado(a) poderá apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone (15) 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiar@sorocaba.sp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 22 de maio de 2025.

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial—Lei nº 2.043—29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar—Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Flávio Nelson da Costa Chaves

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba**PREFEITO**

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER
Rosângela Percini

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DA FAZENDA
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
José Vinícius Campos Aith

SECRETARIA DA SAÚDE
Priscila Renata Feliciano

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno Santana

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO
Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DE MOBILIDADE
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS
Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Pérgiles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Eduardo Marchiori Leite da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DO TURISMO
Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA
Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Elisandro Bessa Cavalcante

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Adriano Aparecido Almeida Brasil

SEHAB**Secretaria da Habitação
e Regularização Fundiária****Resolução SEHAB nº 46, de 21 de maio de 2025.**

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos processos administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de munícipes habilitados a receberem o direito real de propriedade dos imóveis do Núcleo Habitacional Parque Vitória Régia II, através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, acompanhado pelos procedimentos realizados no Processo Administrativo nº 30.902/2015.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	1.784/2004	81	20	MARCIA REGINA SOARES

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone (15) 3212-7287 ou (15) 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 22 de maio de 2025.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

FSS**Fundo Social
de Solidariedade****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

Processo administrativo nº 3552205.404.00049856/2025-98

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: CONSELHO MAÇÔNICO DE SOROCABA, VOTORANTIM E REGIÃO

OBJETO: DOAÇÃO DE 420 (QUATROCENTOS E VINTE) QUILOS DE ALIMENTOS

Sorocaba/SP, 29 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de Sorocaba

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 3552205.404.00000748/2025-17

DOADORA: AURORA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA.

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

OBJETO: DOAÇÃO DE 59 (CINQUENTA E NOVE) CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS

Sorocaba/SP, 02 de abril de 2025.

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 3552205.404.00043269/2025-95

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: IBAC – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS E CHOCOLATES LTDA.

OBJETO: DOAÇÃO DE 10.008 (DEZ MIL E OITO) OVOS DE CHOCOLATE

Sorocaba/SP, 14 de abril de 2025.

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 3552205.404.00043269/2025-95

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: G GIANNONE AROMAS CONDIMENTOS FRAGRANCIAS UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: DOAÇÃO DE 30 (TRINTA) OVOS DE CHOCOLATE

Sorocaba/SP, 15 de abril de 2025.

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 3552205.404.00049088/2025-72

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA ALDO VANNUCCHI – ARARAS

OBJETO: DOAÇÃO DE 5.250 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA) QUILOS DE ALIMENTOS

Sorocaba/SP, 05 de maio de 2025.

Fundo Social de Solidariedade

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 3552205.404.00049883/2025-61

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: OCEANIA DIVULGAÇÃO INTERATIVA LTDA.

OBJETO: DOAÇÃO DE 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) QUILOS DE ALIMENTOS

Prefeitura Municipal de Sorocaba

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 3552205.404.00034698/2025-71

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADOR: FÁBIO NORIO TANAKA

OBJETO: DOAÇÃO DE 161 (CENTO E SESENTA E UMA) CAIXAS DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS.

Sorocaba/SP, 14 DE maio de 2025.

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

CGM**Controladoria Geral do Município**

Controladoria Geral do Município
Auditoria Geral do Município

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2025

DADOS DA UNIDADE AUDITADA	
Nome:	Secretaria da Saúde
DADOS DA AUDITORIA	
Tipo de Procedimento:	Auditoria Ordinária
Classificação:	Gestão Orçamentária
PA de auditoria:	SEI 3552205.404.00011783/2025-61
Objeto da Auditoria:	Avaliar os mecanismos de controle relacionados à gestão do regime de adiantamento da Secretaria da Saúde.
AGENTES DESIGNADOS	
Matrícula:	47.015-0
ENCAMINHAMENTO	
<p>Determino, nos termos do inciso I do art. 14 do Decreto nº 25.980/2020, a execução do procedimento definido pela presente Ordem de Serviço, que será realizado pelo(s) agente(s) acima identificado(s), com subsídio da equipe de apoio, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que está(ão) autorizado(s) a praticar, isolada ou conjuntamente, todos os atos necessários a sua realização, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação deste documento, passível de prorrogação mediante justificativa fundamentada da equipe de auditoria.</p> <p>Caberá a unidade auditada o fornecimento de todos os documentos e informações nas formas e prazos definidos, nos termos do inciso XXI do art. 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.</p> <p>Este instrumento poderá ser alterado ou prorrogado, a critério da autoridade outorgante.</p> <p>Sirva o presente como ciência à unidade auditada nos termos do inciso I do art. 26 do Decreto nº 25.980/2020.</p>	
Sorocaba, 22 de maio de 2025	
<p>Leonardo Domingues Nascimento Auditor-Geral do Município</p>	



**SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**EDITAL DE DEVOLUÇÃO
DFTI – 28/2025**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parag. 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxas do exercício de 2025, dos respectivos avisos de lançamento (carnê), abaixo relacionados, em função de sua devolução pelos Correios (agente responsável pela entrega), mantendo-se, para todos os efeitos, as datas de vencimento originais:

PROPR./COMPR.	DOMICÍLIO FISCAL	LANÇAMENTO	MOTIVO DEVOL.
ADENILSON APARECIDO	RUA ANTONIETA DA SIL	263557/25	OUTROS
ADILSON APARECIDO DA	RUA ROSIVAL VASSAO D	302952/25	OUTROS
ADIVA FRANCISCO	RUA TIBURCIO RIBEIRO	294351/25	OUTROS
ADMILSON DE SOUZA SI	RUA ELISIA ESTAUSIA,	17555/25	OUTROS
ADOLFO DOS SANTOS LE	RUA ELISIA ESTAUSIA,	249621/25	OUTROS
ADRIANO LEITE DE LIM	RUA MARIANO KEIHITI	259563/25	OUTROS
ALBERTO FRANCISCO MA	RUA IZABEL CAMARA CA	14982/25	OUTROS
ALCANTARA COSTA DOS	RUA ANTONIETA DA SIL	262016/25	OUTROS
ALEX LUZ FREITAS E O	RUA ROSIVAL VASSAO D	16327/25	OUTROS
ALEX QUIRINO DOS SAN	RUA FAUSTO RODRIGUES	17418/25	OUTROS
ALEX SANDRO GOMES DA	RUA ROSIVAL VASSAO D	9376/25	OUTROS
ALEXANDRO SANTOS FRE	RUA FAUSTO RODRIGUES	324746/25	OUTROS
ALICE PRESTES VASCON	RUA ELISIA ESTAUSIA,	79509/25	OUTROS
ALINE RODRIGUES DO E	RUA JOSE BATISTA DE	284305/25	OUTROS
AMANDA OLIVEIRA DE S	RUA JOSE BATISTA DE	11501/25	OUTROS
AMARY EMPREENDIMENTO	RUA ROSIVAL VASSAO D	329546/25	OUTROS
AMARY EMPREENDIMENTO	RUA ROSIVAL VASSAO D	316049/25	OUTROS
AMARY EMPREENDIMENTO	RUA ROSIVAL VASSAO D	316106/25	OUTROS
AMARY EMPREENDIMENTO	RUA ADALBERTO GREGGI	311647/25	OUTROS
AMAURY ANTONIO VIEIR	RUA ALCINO OLIVEIRA	262639/25	OUTROS
ANA PAULA DE LIMA	RUA FAUSTO RODRIGUES	21674/25	OUTROS
ANA RITA MARCELINO	RUA ALBERTINA TERNI	3949/25	OUTROS
ANDERSON DIAS ROMAN	RUA TIBURCIO RIBEIRO	2540/25	OUTROS
ANDRE ALEXANDRE DA S	RUA ROSIVAL VASSAO D	314372/25	OUTROS
ANDRESSA ALEXANDRE D	RUA JOSE BATISTA DE	317045/25	OUTROS
BRUNA SANTOS MATOS	RUA JOSE BATISTA DE	284304/25	OUTROS
BUZO CONSTRUCOES LTD	RUA FAUSTO RODRIGUES	306734/25	OUTROS
CAIO HENRIQUE DO NAS	RUA ADALBERTO GREGGI	256471/25	OUTROS
CARLOS EDUARDO NUNES	RUA BENTO SAO PQ R/1	8763/25	OUTROS
CARLOS FERNANDO DA S	RUA TIBURCIO RIBEIRO	1338/25	OUTROS
CICERO BEZERA BERNAR	RUA ROSIVAL VASSAO D	19117/25	OUTROS
CICERO SALES RAMOS E	RUA ROSIVAL VASSAO D	299004/25	OUTROS
CLEBERSON DE LIMA	RUA ROSIVAL VASSAO D	11636/25	OUTROS
CLEVERSON HENRIQUE M	RUA MARIA DE FATIMA	258096/25	OUTROS
CONSTRUMOURA CONSTRU	RUA JOSE BATISTA DE	316496/25	OUTROS
CONSTRUTORA VICTORIA	RUA ALCINO OLIVEIRA	313418/25	OUTROS
CRISTIANO SILVA	RUA MARIA DE FATIMA	292896/25	OUTROS
DARIO LUIZ DA SILVA	RUA FAUSTO RODRIGUES	326245/25	OUTROS
DENISE COUTINHO	RUA ANTONIETA DA SIL	262020/25	OUTROS
DGOL IND.COM.DE LUBR	RODOVIA SP KM 9500 C	144309/25	OUTROS
DIEGO CANTUARIA CARD	RUA JANET MOREIRA DA	311220/25	OUTROS
DIEGO PIRES SALATIEL	RUA HIDETOSHI YOSHIM	264597/25	OUTROS
DIEGO VENANCIO DIAS	RUA ADALBERTO GREGGI	298326/25	OUTROS
DOMINGAS ALVES DE MO	RUA EUCLYDES ANTONIO	305773/25	OUTROS
DOUGLAS MOREIRA RIGU	RUA ANTONIETA DA SIL	286483/25	OUTROS
EDER DA CRUZ	RUA ADALBERTO GREGGI	322655/25	OUTROS
EDER RODRIGUES	RUA ANTONIETA DA SIL	286484/25	OUTROS
EDMILSON DE MELO GOM	RUA FAUSTO RODRIGUES	326243/25	OUTROS
EMERSON ROBERTO DA S	RUA ELISIA ESTAUSIA,	295671/25	OUTROS
EMPREENDIMENTOS IMOB	RUA FAUSTO RODRIGUES	268080/25	OUTROS
ERICA NOVAES SILVA	RUA ROSIVAL VASSAO D	306242/25	OUTROS
ERICLES CESAR ANDRAD	RUA ADALBERTO GREGGI	322662/25	OUTROS
EVERTON VIEIRA SBIZE	RUA ROSIVAL VASSAO D	13800/25	OUTROS
FABIO HENRIQUE LONGO	RUA FAUSTO RODRIGUES	305311/25	OUTROS
FABRICIO LUIZ ALVES	RUA ANTONIA DOS REIS	301462/25	OUTROS
FELIPE DOS SANTOS SA	RUA ROSIVAL VASSAO D	9377/25	OUTROS
FRANKLIN ANDRADE G D	RUA TIBURCIO RIBEIRO	291308/25	OUTROS
GELSON BUENO DE FIGU	RUA JOSE BATISTA DE	198228/25	OUTROS
GEOVANE MACHADO TARR	RUA FAUSTO RODRIGUES	12684/25	OUTROS
GISELE PEREIRA DA SI	RUA FAUSTO RODRIGUES	283497/25	OUTROS
GUARDA EMPREENDIMENT	RUA ROSIVAL VASSAO D	15105/25	OUTROS
HELLEN SANTOS BOCANE	RUA JOSE BATISTA DE	11500/25	OUTROS
HIAGO SOUSA SANTOS E	RUA ANTONIETA DA SIL	259349/25	OUTROS
IRANILDO JOAO DE SOU	RUA MARIA DE FATIMA	305202/25	OUTROS
IVAN MIGUEL DO NASCI	RUA ROSIVAL VASSAO D	314376/25	OUTROS
JACO FRANCISCO PAZ	RUA MARIA DE FATIMA	192854/25	OUTROS
JAMILLE DE SOUZA CAS	RUA MARIANO KEIHITI	255241/25	OUTROS
JAQUELINE TATIELE CU	RUA ADALBERTO GREGGI	322660/25	OUTROS
JD CONSTRUCOES LTDA	RUA ADALBERTO GREGGI	145246/25	OUTROS

JESSICA CRISTINA MAS	RUA ANESIA REGIANI,	3956/25	OUTROS
JJ HORTO VILLAGIO EM	RUA MARIA DE FATIMA	282310/25	OUTROS
JJ HORTO VILLAGIO EM	RUA ROSIVAL VASSAO D	249680/25	OUTROS
JOAO ALEXANDRE FIGUE	RUA ADALBERTO GREGGI	70777/25	OUTROS
JOAO APARECIDO GIOCO	RUA ANTONIETA DA SIL	259348/25	OUTROS
JOAO DA SILVA E OUTR	RUA AZEL DE ARRUDA,	302130/25	OUTROS
JONATAS DOUGLAS DOS	RUA ANTONIETA DA SIL	301862/25	OUTROS
JOSE ANTONIO ROSA E	RUA ANESIA REGIANI,	189602/25	OUTROS
JOSE AUGUSTO GOMES E	RUA ANTONIETA DA SIL	191820/25	OUTROS
JOSE CARLOS ALEXANDR	RUA ROSIVAL VASSAO D	80899/25	OUTROS
JOSE CARLOS DO NASCI	RUA FAUSTO RODRIGUES	258923/25	OUTROS
JOSE CARLOS FIRMINO	RUA FAUSTO RODRIGUES	12688/25	OUTROS
JOSE JERONIMO DA SIL	RUA HIDEIOSHI YOSHIM	298514/25	OUTROS
JOSE LUIZ CORREA E O	RUA ROSIVAL VASSAO D	308376/25	OUTROS
JOSE LUIZ CORREA E O	RUA ROSIVAL VASSAO D	308377/25	OUTROS
JOSE ROBERTO DOS SAN	RUA ELISIA ESTAUSIA,	251870/25	OUTROS
JOSE TASSIO EUFRASIO	RUA ADALBERTO GREGGI	322661/25	OUTROS
JOSELIO DA SILVA LEI	RUA TIBURCIO RIBEIRO	285024/25	OUTROS
JOSIMAR DA SILVA XAV	RUA MARIA DE FATIMA	259299/25	OUTROS
JOSIMAR DOMINGUES DE	RUA ROSIVAL VASSAO D	13801/25	OUTROS
JULIANA LASCASAS BOR	RUA FAUSTO RODRIGUES	3397/25	OUTROS
LAI PELLICCIOTTI DE	RUA FAUSTO RODRIGUES	2610/25	OUTROS
LEANDRO CELESTINO DA	RUA FAUSTO RODRIGUES	283753/25	OUTROS
LEANDRO DOS SANTOS B	RUA ALBERTINA TERNI	290254/25	OUTROS
LEIZ DE SOUZA CARREI	RUA FAUSTO RODRIGUES	314046/25	OUTROS
LINDOMAR ANTONIO DA	RUA FAUSTO RODRIGUES	314045/25	OUTROS
LOUICNEL DOVAL	RUA ANTONIETA DA SIL	263558/25	OUTROS
LUCAS MARTINS ALVES	RUA JOSE BATISTA DE	11499/25	OUTROS
LUCAS OLIVEIRA SILVA	RUA PENHA DONOLLA DE	259156/25	OUTROS
LUCAS RODRIGUES ALVE	RUA FAUSTO RODRIGUES	258919/25	OUTROS
LUIS DIAS DA SILVA E	RUA MARIA DE FATIMA	10259/25	OUTROS
LUIZ ANTONIO ALMEIDA	RUA JOSE BATISTA DE	284302/25	OUTROS
LUIZ ROGERIO GOMES D	RUA HIDEIOSHI YOSHIM	302789/25	OUTROS
MANOEL ROSA DE OLIVE	RUA MARIANO KEIHITI	259564/25	OUTROS
MARCELO DE OLIVEIRA	RUA FAUSTO RODRIGUES	283496/25	OUTROS
MARCOS ROBERTO FERRE	RUA JOSE BATISTA DE	314068/25	OUTROS
MARCOS VINICIUS DO C	RUA FAUSTO RODRIGUES	283498/25	OUTROS
MARCUS VINICIUS CARD	RUA MARIANO KEIHITI	258328/25	OUTROS
MARIA HELENA YUGE	RUA ROSIVAL VASSAO D	7450/25	OUTROS
MARIA JOSE GOMES	RUA FAUSTO RODRIGUES	21675/25	OUTROS
MARISA CORTEZ RANGEL	RUA FAUSTO RODRIGUES	178058/25	OUTROS
MARONETE LIMA CHAGAS	RUA TIBURCIO RIBEIRO	294350/25	OUTROS
MAYCON ALEX DOS SANT	RUA ELISIA ESTAUSIA,	249620/25	OUTROS
MAYKON ROBERTO TONEL	RUA ROSIVAL VASSAO D	73628/25	OUTROS
MOISES DANILLO DE PAU	RUA MARIA DE FATIMA	21049/25	OUTROS
MONSICLEIA SILVA SIM	RUA OSWALDO THEODORO	326902/25	OUTROS
OLINDA MITSIKO SATO	RUA MARIANO KEIHITI	258329/25	OUTROS
OTAVIO ULISSES AMANT	RUA MARIA ISABEL DE	255792/25	OUTROS
PABLO HENRIQUE BOLET	RUA ADALBERTO GREGGI	298327/25	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA ELISIA ESTAUSIA,	282802/25	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA ELISIA ESTAUSIA,	263924/25	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA HIDEIOSHI YOSHIM	252064/25	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA MARIA DE FATIMA	260180/25	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA ROSIVAL VASSAO D	9372/25	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA ROSIVAL VASSAO D	268606/25	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA IZABEL CAMARA CA	264149/25	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA AZEL DE ARRUDA,	279730/25	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA ROSIVAL VASSAO D	320094/25	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA AZEL DE ARRUDA,	302128/25	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA ROSIVAL VASSAO D	320095/25	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA ROSIVAL VASSAO D	304787/25	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA OSWALDO THEODORO	322830/25	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA MARIA DE FATIMA	257876/25	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA ADALBERTO GREGGI	262867/25	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA ROSIVAL VASSAO D	302099/25	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA MARIANO KEIHITI	297580/25	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA AZEL DE ARRUDA,	265442/25	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA MARIA ISABEL DE	280219/25	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA HIDEIOSHI YOSHIM	264003/25	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA MARIA DE FATIMA	254304/25	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA JOSE BATISTA DE	293601/25	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA ROSIVAL VASSAO D	306235/25	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA HIDEIOSHI YOSHIM	256729/25	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA JOSE ANTONIO LEM	260755/25	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA ADALBERTO GREGGI	257623/25	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA ROSIVAL VASSAO D	259961/25	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA JOSE BATISTA DE	252275/25	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA FAUSTO RODRIGUES	250610/25	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA ADALBERTO GREGGI	282095/25	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA IZABEL CAMARA CA	280539/25	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA ADALBERTO GREGGI	264457/25	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA ADALBERTO GREGGI	264458/25	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA FAUSTO RODRIGUES	259316/25	OUTROS
PAULO RICARDO DE SOU	RUA ELISIA ESTAUSIA,	249622/25	OUTROS
RAIANY BEATRIZ JARDI	RUA ADALBERTO GREGGI	322658/25	OUTROS
RAQUEL MACIEL FULINI	RUA ALCINO OLIVEIRA	21635/25	OUTROS
RENATO BARBOZA ROCHA	RUA PEDRO FERNANDES	16161/25	OUTROS
RICARDO ALMEIDA DA C	RUA ALCINO OLIVEIRA	253012/25	OUTROS
ROBSON DE SOUZA FELI	RUA ROSIVAL VASSAO D	66527/25	OUTROS
ROBSON LEITE CAVALCA	RUA TIBURCIO RIBEIRO	291307/25	OUTROS
ROGERIO GOMES DE TOL	RUA IZABEL CAMARA CA	252036/25	OUTROS
RONALDO LOPES DE ALM	RUA ROSIVAL VASSAO D	306241/25	OUTROS
ROSANGELA RODRIGUES	RUA ALBERTINA TERNI	3948/25	OUTROS
ROSELI DOS SANTOS DE	RUA TIBURCIO RIBEIRO	1323/25	OUTROS
ROSILENE APARECIDA D	RUA PEDRO FERNANDES	16163/25	OUTROS
SEVERINO RAMOS NETO	RUA ADALBERTO GREGGI	250291/25	OUTROS
SHIRLEANDRA BARBOSA	RUA TIBURCIO RIBEIRO	1339/25	OUTROS
SIMONE FIGUEIREDO SA	RUA JOSE BATISTA DE	262862/25	OUTROS
SOUZA & GOMES EMPREE	RUA TIBURCIO RIBEIRO	198200/25	OUTROS
TARCISO CLODOALDO MA	RUA JOSE BATISTA DE	7453/25	OUTROS
TATIANE ALVES DA CON	RUA ANTONIA DOS REIS	300382/25	OUTROS
TFG LOTEAMENTOS - LT	RUA ELISIA ESTAUSIA,	294192/25	OUTROS
THAIS CRISTINE NASCI	RUA MARIA DE FATIMA	303980/25	OUTROS
T.K.M. EMPREENDIMENT	RUA ANTONIETA DA SIL	264417/25	OUTROS
URANIO CONCEICAO DOS	RUA ROSIVAL VASSAO D	7449/25	OUTROS
VAGNER ALVES BEZERRA	RUA JOSE BATISTA DE	314069/25	OUTROS
VALFRANIA CRISTINA D	RUA ELISIA ESTAUSIA,	249619/25	OUTROS
VANESSA CHRISTINE AL	RUA FAUSTO RODRIGUES	290289/25	OUTROS
VANIA SANJUAN CAVALC	RUA ANESIA REGIANI,	17508/25	OUTROS
WELLINGTON PAULINO D	RUA ROSIVAL VASSAO D	302951/25	OUTROS
WILLIAM LOURENCO DE	RUA ROSIVAL VASSAO D	302950/25	OUTROS
XAVIER INCORPORACAO	RUA AZEL DE ARRUDA,	317466/25	OUTROS

ATA do Comitê Gestor da BAMT 20ª Reunião do atual Conselho

Às dez horas do dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sala de reunião da Secretaria da Fazenda, os membros do Comitê Gestor da BAMT, exceto o Sr. Marcelo Duarte Regalado, devido as suas férias, para a deliberação da apuração das metas tributárias do 1º quadrimestre de 2025.

O Sr. Doingles Batista de Moraes, está substituindo interinamente o Sr. Marcelo Duarte Regalado, Secretário da Fazenda e presidente do Comitê Gestor da BAMT.

Com a apuração do 1º quadrimestre de 2025 verificou-se o não batimento da meta, sendo que o valor total previsto era de R\$ 548.269.736,10 e a arrecadação foi no montante de R\$ 537.472.210,71, resultando na frustração de -R\$ 10.797.525,39 (98,03%), conforme planilha de Apuração BAMT – Primeiro Quadrimestre de 2025.

Estando todos cientes e de acordo, lavra-se esta ata a ser assinada pelos participantes e para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sorocaba, 21 de maio de 2025.

Doingles Batista de Moraes
Presidente interino

Magda Lourenson – Membro

Doingles Batista de Moraes – Membro

Juliana Ap. M. M. de Almeida – Membro

Renato Tezotto Bufo – Membro

Tenessi Porcel dos Santos – Membro

Élida F. da Silva Assumpção – Membro



CONVITE

Em atenção ao Artigo 48, Inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, convidamos a população para participar de forma on-line, na priorização das ações da Administração Municipal para a elaboração do Plano Plurianual – PPA 2026-2029, no site da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br), no período de 30 de abril à 30 de maio de 2025.

Certo da participação de Vossa Senhoria, firmamo-nos.

Cordialmente,

Marcelo Duarte Regalado
Secretário da Fazenda



PORTARIA Nº 72/2025

(Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Arquivos e Documentos)
Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Alterar a composição da comissão designada pela Portaria n.º 06/2025, de 17 de janeiro de 2025, mantida as demais disposições, passando a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente: Gustavo Gomes Novas
Membros Titulares: Gabriel Augusto Moreira da Silva
Micael Fidel Rodrigues Nunes

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 22 de maio de 2025.

Fábio Salun Silva
Presidente

PORTARIA Nº 073/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, EDUARDO AMARAL, do cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, a partir de 21/05/2025, cessando-se também os efeitos da Portaria 024/2025 de 19/03/2025.

Sorocaba, 22 de Maio de 2025.

Fábio Salun Silva
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 074/2025

FÁBIO SALUN SILVA, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear RICARDO CAMPANHA ALMAGRO, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, a partir de 22/05/2025.

Sorocaba. 22 de maio de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 75/2025

(Dispõe sobre a nomeação de servidores para instauração de processo de responsabilização)
Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão para instauração de Processo de Responsabilização, com base no Art. 158 da Lei 14.133 de 2021 os seguintes funcionários:
Leonardo Fernando da Silva, Micael Fidel Rodrigues Nunes.
Sorocaba, em 10 de fevereiro de 2025.

Fábio Salun Silva
Presidente

Descrição da Receita	Previsão 2025				Arrecadação Primeiro Quadrimestre				Primeiro Quadrimestre	Meta 1º Quadrimestre 2025	Diferença	%
	Jan	Fev	Mar	Abr	Jan	Fev	Mar	Abr				
IMPOSTOS	R\$ 1.343.394.836,00	R\$ 91.606.902,75	R\$ 163.678.117,36	R\$ 112.167.381,43	R\$ 466.249.094,87	R\$ 132.257.847,11	R\$ 9.606.017,59	R\$ 97,94%				
IPU	R\$ 293.581.075,00	R\$ 7.105.989,51	R\$ 10.880.935,18	R\$ 85.562.776,23	R\$ 24.489.220,25	R\$ 158.098.935,17	R\$ 4.218.921,94	96,81%				
Imped	R\$ 137.965.388,00	R\$ 2.473.453,24	R\$ 6.209.957,47	R\$ 65.688.500,60	R\$ 16.456.775,28	R\$ 90.159.975,03	R\$ 668.713,56	100,74%				
Territorial	R\$ 60.859.087,00	R\$ 614.564,20	R\$ 1.239.661,99	R\$ 16.427.040,56	R\$ 4.999.239,42	R\$ 23.280.506,17	R\$ 27.309.659,39	85,25%				
Multas e juros de mora	R\$ 2.700.000,00	R\$ 77.820,40	R\$ 22.270,71	R\$ 55.713,59	R\$ 106.813,86	R\$ 285.510,34	R\$ 22.895,78	91,98%				
Dívida ativa	R\$ 32.000.000,00	R\$ 2.981.229,72	R\$ 2.513.034,42	R\$ 2.094.576,69	R\$ 10.045.247,39	R\$ 10.847.696,28	R\$ 800.450,89	92,60%				
Multas e juros de mora da dívida	R\$ 10.035.000,00	R\$ 958.939,95	R\$ 886.010,99	R\$ 831.819,00	R\$ 3.621.864,46	R\$ 3.655.000,06	R\$ 33.135,60	99,09%				
ITBI	R\$ 144.715.498,00	R\$ 9.035.710,40	R\$ 8.443.786,16	R\$ 11.185.414,08	R\$ 11.182.258,49	R\$ 41.426.655,30	R\$ 1.569.486,17	96,21%				
Principal	R\$ 142.446.016,00	R\$ 8.952.969,81	R\$ 8.304.277,23	R\$ 10.946.412,21	R\$ 10.946.412,21	R\$ 40.907.364,80	R\$ 1.607.044,69	96,07%				
Multas e juros de mora	R\$ 202.313,00	R\$ 6.637,71	R\$ 11.241,43	R\$ 5.803,43	R\$ 23.882,57	R\$ 45.970,30	R\$ 22.282,73	51,52%				
Dívida ativa	R\$ 1.407.169,00	R\$ 39.606,72	R\$ 73.986,73	R\$ 132.382,04	R\$ 298.996,43	R\$ 292.797,35	R\$ 6.199,08	102,12%				
Multas e juros de mora da dívida	R\$ 660.000,00	R\$ 36.496,16	R\$ 54.280,77	R\$ 100.516,40	R\$ 42.473,69	R\$ 380.323,85	R\$ 53.644,17	129,72%				
ISSQN	R\$ 900.098.283,00	R\$ 75.465.202,84	R\$ 69.863.354,40	R\$ 66.929.927,05	R\$ 76.486.498,69	R\$ 288.746.982,98	R\$ 292.564.524,47	98,70%				
Principal	R\$ 879.434.900,00	R\$ 72.980.156,26	R\$ 67.782.055,30	R\$ 64.666.659,36	R\$ 74.432.960,08	R\$ 278.861.270,00	R\$ 285.196.955,16	98,13%				
Multas e juros de mora	R\$ 6.900.000,00	R\$ 601.955,30	R\$ 619.890,10	R\$ 600.155,22	R\$ 573.074,52	R\$ 2.895.065,94	R\$ 247.530,15	111,53%				
Multas e juros de mora da dívida	R\$ 5.115.875,00	R\$ 332.051,71	R\$ 472.522,94	R\$ 611.072,21	R\$ 1.010.289,56	R\$ 4.404.226,85	R\$ 3.721.797,98	118,34%				
TARJAS	R\$ 178.198.465,00	R\$ 5.299.462,03	R\$ 7.473.919,21	R\$ 54.097.662,92	R\$ 13.958.109,27	R\$ 27.860.158,11	R\$ 1.191.507,80	98,55%				
Teia de funcionamento	R\$ 59.737.210,00	R\$ 2.495.079,29	R\$ 2.363.505,24	R\$ 18.805.574,25	R\$ 4.195.599,33	R\$ 27.990.786,99	R\$ 138.628,88	99,53%				
Principal	R\$ 49.084.903,00	R\$ 1.532.771,38	R\$ 1.746.893,29	R\$ 17.879.817,07	R\$ 3.579.893,79	R\$ 24.729.375,53	R\$ 24.633.309,94	100,03%				
Multas e juros de mora	R\$ 607.682,00	R\$ 29.355,05	R\$ 932,83	R\$ 23.995,30	R\$ 37.242,39	R\$ 100.305,57	R\$ 100,281,7	100,00%				
Dívida ativa	R\$ 7.545.136,00	R\$ 669.416,29	R\$ 416.724,96	R\$ 637.709,47	R\$ 389.154,40	R\$ 2.113.005,12	R\$ 2.408.427,99	295,422,87				
Multas e juros de mora da dívida	R\$ 2.500.000,00	R\$ 263.356,57	R\$ 189.954,16	R\$ 264.852,41	R\$ 189.308,75	R\$ 907.471,89	R\$ 868.765,89	58.706,00				
Taxa de renovação de lico	R\$ 118.469.740,00	R\$ 2.884.382,74	R\$ 5.110.413,97	R\$ 35.251.668,67	R\$ 9.762.509,94	R\$ 52.968.975,32	R\$ 54.029.854,23	1.000,876,91				
Principal	R\$ 100.714.403,00	R\$ 1.305.784,63	R\$ 3.846.239,11	R\$ 33.996.783,73	R\$ 8.717.318,58	R\$ 47.766.136,07	R\$ 47.920.754,21	154,628,14				
Multas e juros de mora	R\$ 991.855,00	R\$ 34.319,29	R\$ 8.363,69	R\$ 19.618,73	R\$ 41.917,12	R\$ 104.218,83	R\$ 81.548,41	22,670,42				
Dívida ativa	R\$ 12.854.480,00	R\$ 1.195.306,60	R\$ 930.341,57	R\$ 917.600,09	R\$ 697.850,63	R\$ 3.760.693,31	R\$ 4.608.481,88	867,822,57				
Multas e juros de mora da dívida	R\$ 3.900.000,00	R\$ 388.972,20	R\$ 325.469,60	R\$ 338.105,72	R\$ 305.423,59	R\$ 1.357.971,11	R\$ 1.419.069,73	61,098,62				
TOTAL	R\$ 1.521.939.821,00	R\$ 96.506.364,78	R\$ 217.775.790,28	R\$ 126.126.990,70	R\$ 537.472.210,71	R\$ 548.269.736,10	R\$ 10.797.525,39	98,03%				

Doingles Batista de Moraes
Presidente interino

Magda Lourenson
Membro

Juliana Ap. M. M. de Almeida
Membro

Tenessi Porcel dos Santos
Membro

Élida F. da Silva Assumpção
Membro

Renato Tezotto Bufo
Membro

Fábio Salun Silva
Presidente

Preparado por Renato T. Bufo e Elida F. da Silva Assumpção

SEDE**Secretaria de
Desenvolvimento Econômico****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO**

Processo: 3552205.404.00059349/2025-62

Donatário: Prefeitura de Sorocaba

Doadora: Diga Sim Transportes Especiais e Eventos

Objeto: Serviços de passeio de limusine, a ser prestado no evento Mutirão de Emprego, no dia 27 de maio de 2025.

Sorocaba, 22 de maio de 2025

Bruno Santana

Secretário de Desenvolvimento Econômico

SINTEA**Secretaria da Inclusão e
Transtorno do Espectro Autista****EXTRATO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo administrativo nº 355220540400047830/2025-13

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: EJM SOLUÇÕES CAMPOLIM LTDA

OBJETO: DOAÇÃO DO PROJETO VISUAL E CONCEITUAL DE DESIGN PARA O PROJETO DA SECRETARIA E CIDADE DO AUTISTA

Sorocaba/SP, 22 de maio de 2025.

José Vinicius Campos Aith

Secretaria da Inclusão e Transtorno do Espectro Autista

SEMUL**Secretaria da Mulher****Divulgação final das classificadas para o evento Mães em foco – Dia da Beleza**

Fernanda Aparecida Generoso

Elisabeth de Araújo Freire

Jessica Michaela dos Santos Silva

Tabata Cristina Bozzola Lemos

Mayara Barbosa Macedo Vieira

Juliana de Freitas Beltramo Luna Domingues

Nilze Aparecida de Camargo

Letícia Fernandes Rosa

Rosana Pereira Alves

Sabrina Hérica dos Santos Oliveira

Eliana Santiago Domingues dos Santos

Deise Simão Bicudo da Silva

Naiara Borges de Souza Alves

Aline Marques Nascimento de Oliveira

Sandra Regina dos Santos Trindade

Mária Teresa Epifânio

Eliene de Oliveira Tobal Rodrigues

Marta Coelho Lobo Arantes

Gedália Souza

Fernanda Aparecida Lemos Lopes

Elisângela Cristina Dias Placidino Chibani

Elisa Fernandes

Ana Carolina Simões de Oliveira

Keila Fabiana Silva Bezerra

Edilaine Claudia de Campos Costa

Joselaine Teobaldo de Oliveira

Regina Rodrigues da Mota

Ana Paula Calegari da Silva

Ana Cecília Ferreira da Silva

Joice Alessandra Rodrigues Rosa

Eliana Aparecida Cordeiro Duarte

Poliana Caruso

Juliana Cristina dos Santos

Vilma Regina dos Santos Campos

Eliana Santiago Domingues dos Santos

Laiane Magna Rodrigues Soares

Debora Cristina Ludovigo Fernandes de Camargo

Leonilda Oliveira Mathias

Fernanda Cristina Bezerra Cruz da Silva

Zila da Cruz de Andrade

Viviane Aparecida Claudio Gomes

Larissa Emily de Oliveira Pires

Gabriela Vianna Martins Fabiano de Almeida

Elimara Francine da Silva

Leliane de Lima

Marta Souza

Michelle Christine Ferreira de Oliveira Cogo Sampaio

Jessica Camila Barros Silva

Stefani de Andrade Furtado Garcia

Fernanda Priscila Dias de Oliveira

Cinthia Aparecida Juvenio Santos

Maria Aparecida Teixeira Amorim

Cecília Elisabete Thenorio Vaz

Elaine Cristina Caixeta Lino Herculano

Ariane Martins

Dayane Prado Paschoal Costa

Michelle Cristina de Oliveira

Edinalda Miranda e Souza

Lilian Machado Ercolin

Adriana Pereira dos Santos

Andrea de Oliveira Aguiar Souza

Elizabeth de Araujo Freires

Maria Arlete de Freitas Coelho

Vanessa Pires Ramos Amorim

Erica de Brito Vieira Domingues

Elisângela Moraes Silveira do Nascimento

Elaine de Souza Muniz

Daiane Borges

Elisângela Marques Andrade

Elisângela Pereira Lima de Souza

SEPLAN**Secretaria de Planejamento
e Desenvolvimento Urbano****NOTIFICAÇÃO**

Notificamos a Organização da Sociedade Civil Centro Social São Camilo, inscrita no CNPJ nº 07.154.464/0001-00, para que apresente, no prazo imprerível de 48 (quarenta e oito) horas, a prestação de contas anual referente ao exercício de 2024, relativa aos recursos recebidos por meio do Termo de Colaboração nº 2670/2019. Divisão de Parcerias e Planejamento (Secretaria da Cidadania), Sorocaba, 22 de Maio de 2025.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a Organização da Sociedade Civil Associação Servos da Divina Providência (ASDP), inscrita no CNPJ nº 25.248.545/0001-42, para que apresente, no prazo imprerível de 48 (quarenta e oito) horas, as prestações de contas mensais referentes aos meses de setembro, outubro e novembro, bem como a prestação de contas anual referente ao exercício de 2024, relativas aos recursos recebidos por meio do Termo de Colaboração nº 3552205.404.00004930/2024-66. Divisão de Parcerias e Planejamento (Secretaria da Cidadania), Sorocaba, 22 de Maio de 2025.

SEMA**Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal****EDITAL SLIA nº 06/2025**

Fica o município abaixo relacionado, cientificado por este Edital, da emissão da Certidão de Cumprimento a Compensação Ambiental referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental firmado, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 21097/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DE REFERÊNCIA	BAIRRO DE REFERÊNCIA	TCRA-SLIA
27623/2013	Mirian Paes de Souza	Rua Luiz da Silva Rodrigues, Quadra I Lote 15	Vila Martha	032/2014
23902/2022	Benedita Aparecida Sampaio	Rua Manoel Ramon Perez, 10	Vila dos Ingleses	044/2022
11998/2023	Maria Aparecida de Camargo	Rua Antonio Augusto do Amaral Cussiol, Quadra F Lote A1	Jardim Americano	403/2023
10361/2021	Ulisses Carlos de Lima	Rua Salvador Pereira de Camargo, 777	Éden	036/2022
21897/2022	Ana Lúcia Paschoal	Rua Agripino Guedes, 32	Jardim Astro	481/2022

Sorocaba, 22 de maio de 2025.**Seção de Licenciamento Ambiental****Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental****Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal****URBES****Trânsito e Transporte****Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267**

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SECRETARIA DE GOVERNO**Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor****PROCON Sorocaba/SP**

Edital nº 060/2025

O PROCON Sorocaba/SP, por este edital, comunica aos consumidores e aos fornecedores abaixo relacionados a decisão proferida nos autos das respectivas reclamações individuais, adotando como relatório as razões constantes na manifestação técnica da ficha de baixa tendo em vista a formação do cadastro de reclamações fundamentadas, previsto no artigo 44, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

É de 15 (quinze) dias, o prazo para interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria Jurídica, endereçado à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, por petição escrita, contendo, necessariamente, os nomes e a qualificação das partes; os fundamentos de fato e de direito; e o pedido de nova decisão; obedecendo ao disposto no artigo 38 e parágrafos, da Lei Municipal 10.964/2014 e Decreto Municipal 24.078/2018.

FA - Fornecedor - CNPJ - Consumidor - Resultado

35-019.001.23-0026162 - Anhanguera Educacional Participações S.a - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.24-0057335 - Luciano Bastelli Muzel - - Fundamentada Não Atendida

35-019.001.24-0058825 - Banco Bmg S/a - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.24-0059686 - Agibank Financeira S.a. - Credito, Financiamento e - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.24-0060770 - Ruelo e Ribeiro Odontologia Ltda - - Não Fundamentada/Encerrada
35-019.001.24-0060934 - Unsbras - Uniao dos Aposentados e Pensionistas do - - Fundamentada Não Atendida

35-019.001.24-0060971 - Romao Planejados Ltda - - Fundamentada Não Atendida

35-019.001.24-0061333 - Seven Comercio de Produtos Naturais Ltda - - Fundamentada Não Atendida

35-019.001.24-0061836 - Não Usar Esse Cnpj Oi S.a - - Fundamentada Atendida

35-019.001.24-0062039 - Itaú Unibanco S/a - - Fundamentada Atendida

35-019.001.24-0062053 - Fundação Ubaldino do Amaral - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.24-0062184 - Banco Bmg S/a - - Fundamentada Atendida

35-019.001.24-0062201 - Banco Pan S/a - - Fundamentada Atendida

35-019.001.24-0062380 - MercadoLivre.com Atividades de Internet Ltda - - Fundamentada Não Atendida

35-019.001.24-0062380 - Vikings Digital Ltda - - Fundamentada Não Atendida

35-019.001.24-0062491 - Banco Santander (brasil) S/a - - Fundamentada Atendida

35-019.001.24-0062617 - Banco do Brasil Sa - 191 - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.24-0062618 - Banco Agibank S.a. - - Fundamentada Não Atendida

35-019.001.24-0062620 - Banco Santander (brasil) S/a - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.24-0062744 - Banco Agibank S.a. - - Fundamentada Não Atendida

35-019.001.24-0063265 - Camargo & Della Nina Educacional Ltda - - Fundamentada Não Atendida

35-019.001.24-0063337 - Guilherme Lobo - Bankset Comercio de Veiculos, Emp - - Fundamentada Não Atendida

35-019.001.24-0063594 - Leticia Nogueira - - Fundamentada Não Atendida

35-019.001.24-0063654 - Banco Itaubank S.a - - Fundamentada Não Atendida

35-019.001.24-0063780 - Alfa Direcoes Hidraulicas e Bombas - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.24-0063864 - Banco Mercantil do Brasil S.a. - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.24-0063951 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Interi - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.24-0063979 - Banco do Brasil Sa - 191 - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.24-0064006 - Casa Bahia Comercial Ltda - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.24-0064006 - Via Varejo S.a. - - Fundamentada Atendida

35-019.001.25-0064066 - Uber do Brasil Tecnologia Ltda. - - Fundamentada Não Atendida

35-019.001.25-0064088 - Electrolux do Brasil S/a - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.25-0064088 - Carrefour Comercio e Industria Ltda - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.25-0064110 - Banco Bmg S/a - - Fundamentada Atendida

35-019.001.25-0064183 - Multiplus Protecao Veicular - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.25-0064269 - Banco Bmg S/a - - Fundamentada Não Atendida

35-019.001.25-0064285 - Excelencia Saude Clinica Medica Ltda - - Fundamentada Atendida

35-019.001.25-0064297 - Cloud Walk Instituicao de Pagamento e Servicos Ltd - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.25-0064461 - Exata Investimentos Imobiliarios Ltda - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.25-0064548 - Mk Forros & Divisórias Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.25-0064598 - Cvc Brasil Operadora e Agencia de Viagens S.a. - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.25-0064621 - Jose Morvan Sewaybricker Junior - - Não Fundamentada/Encerrada
35-019.001.25-0064715 - Banco Mercantil do Brasil S.a. - - Fundamentada Não Atendida

35-019.001.25-0064719 - Shpp Brasil Instituicao de Pagamento e Servicos de - - Fundamentada Não Atendida

35-019.001.25-0064743 - Amar Brasil Clube de Beneficios - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.25-0064747 - Banco Csf S/a - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.25-0064959 - Banco Pan S/a - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.25-0064960 - Banco Itau Consignado S.a. - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.25-0065087 - Banco Agibank S.a. - Fundamentada Não Atendida

35-019.001.25-0065094 - Banco Pan S/a - Fundamentada Não Atendida

35-019.001.25-0065270 - Fabiana Vieira Seisdedos Miranda Masiero 221068228 - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.25-0065416 - Movida Locação de Veiculos S.a -- Fundamentada Não Atendida

35-019.001.25-0065574 - Monte Pio Saude - - - Fundamentada Não Atendida

35-019.001.25-0065650 - Banco Itaucard S/a - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.25-0065749 - Organização Sorocabana Seol Empreendimento de Luto -Fundamentada Atendida

35-019.001.25-0065752 - Banco Bradescard S/a - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.25-0065965 - Banco Mercantil do Brasil S.a. - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.25-0066254 - Banco Bmg S/a - - Fundamentada Atendida

35-019.001.25-0066406 - Banco Bv S.a. - - Fundamentada Não Atendida

35-019.001.25-0066689 - Tcl Semp Industria e Comercio de Condicionadores de - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.25-0066749 - Banco Bmg S/a - Fundamentada Atendida

35-019.001.25-0066956 - Banco Pan S/a - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.25-0067174 - Notre Dame Intermedica Saude S.a. - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.001.25-0067563 - Leticia Nogueira - - Fundamentada Atendida

35-019.001.25-0067588 - Notre Dame Intermedica Saude S.a. - - Fundamentada Não Atendida

35-019.001.25-0069736 - Sendas Distribuidora Sa - - Consulta Fornecida

35-019.001.25-0070766 - Souza Areas Laboratorio de Analises Clinicas Ltda - Sigilo - Consulta Fornecida

35-019.002.24-0061330 - Peralta Distribuidora de Alimentos Ltda - - Fundamentada Não Atendida

35-019.002.24-0062304 - Priscila Menezes da Silva - - Fundamentada Não Atendida

35-019.002.25-0065655 - Pi Midias Negocios Digitais Ltda - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.003.24-0062293 - Azza Telecom Servicos Em Telecomunicacoes Ltda - - Fundamentada Não Atendida

35-019.003.24-0062340 - Ace Seguradora S.a. - - Fundamentada Atendida

35-019.003.24-0063355 - Elektro Eletricidade e Serviços S.a. - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.003.25-0064806 - Master Prev Clube de Beneficios - Fundamentada Atendida

35-019.005.24-0061136 - Caixa de Assistencia Aos Aposentados e Pensionista - - Fundamentada Atendida

35-019.005.24-0063730 - N.i Ferreira Movéis- Epp - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.005.25-0065823 - Tim S a - - Fundamentada Não Atendida

35-019.006.24-0062531 - Kinoshita e Ueda Ltda - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.006.24-0062531 - Husqvarna do Brasil Ind. e Com. de Prod. Para Flor - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.006.24-0063976 - Companhia Piratinga de Força e Luz - - Fundamentada Atendida

35-019.006.25-0064313 - Banco Inbursa S.a. - - Fundamentada Não Atendida

35-019.006.25-0064460 - Marcos Roberto de Oliveira - - Fundamentada Não Atendida

35-019.006.25-0064645 - Seara Alimentos Ltda - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.008.25-0065055 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.009.25-0065114 - Brasil Card Administradora de Cartão Credito Ltda - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.009.25-0067433 - Companhia Piratinga de Força e Luz - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.010.25-0064464 - Banco Mercantil do Brasil S.a. - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.012.24-0062428 - Booking.com Brasil Servicos de Reserva de Hoteis L - - Fundamentada Não Atendida

35-019.012.24-0062561 - Unidas Locadora S.a. - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.012.24-0063630 - Inovashop Utilidades Domesticas Ltda. - - Fundamentada Atendida

35-019.012.25-0064228 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.012.25-0064574 - Uniao Nacional de Auxilio Aos Serv Publicos - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.012.25-0064722 - Banco Itau Consignado S.a. - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.012.25-0065379 - Zurich Minas Brasil Seguros S.a. - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.012.25-0065902 - Magazine Luiza S.a. - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.012.25-0065935 - Alegria Park e Buffet Infantil Ltda - - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.012.25-0065950 - Sindnap - Sindicato Nacional dos Aposentados e Pen - Não Fundamentada/Encerrada

35-019.012.25-0066006 - Alumicasa Esquadria de Alumínio - - Fundamentada Não Atendida

35-019.012.25-0067434 - Banco Mercantil do Brasil S.a. - - Não Fundamentada/Encerrada

Sorocaba, 22 de maio de 2025.

José Mario Aparecido Simão

Chefe da Divisão do Serviço de Proteção ao Consumidor

PROCON Sorocaba/SP

SEDU

Secretaria da Educação

PORTARIA Nº 36, DE 20 de MAIO DE 2025

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Deliberação CME nº 01/2008 e Resolução SEDU/GS nº 18/2008, mediante solicitação da mantenedora, determina o encerramento da Escola de Educação Infantil "Colégio Cantinho da Criança", localizada na Av. Lindóia, n.º 51 – Vila Nova Sorocaba – Sorocaba/SP – CEP: 18070-685, CNPJ: 05.389.157/0001-74 (PA nº 2003/754-6).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Educação

PORTARIA Nº 37, DE 20 de MAIO DE 2025

Dispõe sobre autorização de funcionamento de Escola Privada de Educação Infantil.

O Secretário da Educação do município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Deliberação CME nº 01/2008, de 20 de maio de 2008, homologada pela Resolução SEDU/GS nº 18/2008, de 27 de maio de 2008, à vista do que consta no Processo nº 3552205.404.00031398/2024-50 expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º. Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil "Berçário e Escola Infantil Girassol Ltda", CNPJ: 02.755.372/0001-53, localizada à Rua Samie Sayeg, 554 Pinheiros – Sorocaba/SP CEP 18025-470, com atendimento às turmas de Berçário, Creche I, Creche II, Creche III, Pré-Escola I e Pré-Escola II.

Artigo 2º. Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a cumprir a proposta pedagógica e as normas regimentais apresentadas em processo.

Artigo 3º. Compete à Secretaria da Educação definir e implementar procedimentos de supervisão, avaliação e controle da instituição de educação infantil, na perspectiva de aprimoramento da qualidade do processo educacional.

Artigo 4º. A Secretaria da Educação zelará pelo cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria e, em caso de irregularidades devidamente comprovadas, cessará a presente autorização, em conformidade com o disposto na Deliberação CME nº 01/2008 e na Resolução SEDU/GS nº 18/2008, de 27 de maio de 2008.

Artigo 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Educação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU/GS n.º 06/2024 REPUBLICADO

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Educação, torna público que o Resultado Preliminar da análise do Envelope 1 – Proposta Técnica e Proposta de Preço, do Edital de Chamamento Público SEDU/GS n.º 06/2024 — Republicado, encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://educacao.sorocaba.sp.gov.br/destaques/editais-de-chamamento>. Eventuais interposições de recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser entregues no Centro de Referência em Educação, nos moldes estipulados no Edital, conforme cronograma publicado. Sorocaba, 22 de maio de 2025

Comissão de Seleção

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00026819/2025-10

Entidade: Associação de Pais e Mestres da E.M. "Milton Santos, Prof." – CNPJ: 45.164.884/0001-58.

Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.

Valor: R\$ 99.019,60 (noventa e nove mil dezenove reais e sessenta centavos).

Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

Data da assinatura: 20/05/2025

Sorocaba, 22 de maio de 2025.

Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00026840/2025-15

Entidade: Associação de Pais e Mestres da E.M. "Oswaldo Duarte, Dr." – CNPJ: 08.854.824.0001/30.

Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.

Valor: R\$ 103.907,10 (cento e três mil novecentos e sete reais e dez centavos).

Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

Data da assinatura: 20/05/2025

Sorocaba, 22 de maio de 2025.

Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00026601/2025-57

Entidade: Associação de Pais e Mestres da E.M. "Walter Carretero, Prof." – CNPJ: 03.807.601/0001-07.

Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.

Valor: R\$ 74.434,50 (setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

Data da assinatura: 20/05/2025

Sorocaba, 22 de maio de 2025.

Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 00025632/2025-91

Entidade: Associação de Pais e Mestres do CEI 09 "Prof. Fernando Rios" – CNPJ: 05.245.971/0001-15.

Objeto da parceria: Desenvolver o Fundo Rotativo da Escola para a melhoria na estrutura física e pedagógica e o bom desenvolvimento do ensino nas instituições educacionais.

Valor: R\$ 52.383,80 (cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Vigência: Exercício fiscal a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

Data da assinatura: 22/05/2025

Sorocaba, 22 de maio de 2025.

Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Educação

SES

Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde**Divisão de Vigilância Sanitária**

R. Nain, 57 – Jd. Betânia

Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3552205.404.00049430/2025-34

SERTOP OPERAÇÃO E GESTÃO DO VAREJO ALIMENTÍCIO LTDA

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Rua Humberto de Campos, 871 - Jardim Zulmira, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 21537 de 04/04/2025

Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização do Produto nº 5028

Termo de Inutilização de Produto nº 3564

Inutilização de Produto (s)

2-Processo nº. 3552205.404.00050249/2025-71

DROGARIA SÃO PAULO S.A.

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Coronel Nogueira Padilha, 1216 - Vila Hortência, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 21254 de 07/04/2025

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 4719

Termo de Interdição de Produto nº 3524

Interdição de Produto (s)

3-Processo nº. 3552205.404.00050199/2025-21

COMERCIAL SUPER SÃO JOSÉ LTDA

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, 220 - Parque São Bento, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 21539 de 11/04/2025

Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização do Produto nº 5027

Termo de Inutilização de Produto nº 4653

Inutilização de Produto (s)

4-Processo nº. 3552205.404.00050151/2025-13

PLATAMO II AUTO POSTO LTDA

Tabacaria

Rua Pedro José Senger, 1297 - Vila Haro, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 21265 de 08/04/2025

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 5160

Termo de Interdição de Produto nº 4575

Interdição de Produto (s)

5-Processo nº. 3552205.404.00011712/2025-69

ROSEMEIRE DOS SANTOS PEREIRA 16012825838

Rua Alberto Peron, 43, Loja 02 - Parque Vitória Régia, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 4006 de 14/05/2025

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Produto nº 4834

Termo de desinterdição de produto nº 4006

Desinterdição de Produto(s)

6-Processo nº. 3552205.404.00022744/2025-90

MED&CO PIRACICABA LTDA

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Rua João Dias de Souza, Sala 31, 3º andar - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 20198 de 27/02/2025

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Estabelecimento nº 5119

Termo de desinterdição de Estabelecimento nº 3672

Desinterdição de Estabelecimento

7-Processo nº. 10680/2023

Drogaria Jardini Júnior

Comércio Varejista de Medicamentos

Rua Quirino de Mello, 555 - Aparecidinha, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 28/01/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000186-1-9

Em 22/05/25

Rubens Tadeu Domingues

Chefe da Seção de Apoio Operacional

Elaine Cristina da Silva Ferreira

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

SEQUAV**Secretaria de Esporte
e Qualidade de Vida****PORTARIA SEQUAV Nº 9, DE 22 DE MAIO DE 2025**

Estabelece a Comissão de análise, órgão colegiado destinado a processar e julgar os planos de trabalho de organizações da sociedade civil para celebração de parcerias da área de esporte de alto rendimento e esporte social com a SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA por meio de emendas impositivas.

Vitor Hugo Tavares, Secretário de Esportes e Qualidade de Vida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II e parágrafo único; e no Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, considerando, ainda, as disposições da Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, e decreto 26317 de 04 de agosto de 2021 art. 20, resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Análise, órgão colegiado destinado a processar e julgar planos de trabalho de organizações da sociedade civil para celebração de parcerias da área de esporte de alto rendimento e esporte social por meio de emendas impositivas com a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida:

I – FABIANA PINHEIRO PEREIRA

II – ITALO RAFAEL PENNA

III – MARCOS FERNANDO ROLIM DE CASTRO

§1º A comissão de que trata o caput terá como atribuições:

I. Receber e analisar os planos de trabalho;

II. Dar publicidade aos atos da convocação;

III. Julgar recursos administrativos interpostos nos processos de avaliação;

IV. Conferir a documentação da entidade;

V. Prestar informações aos órgãos de controle e poder judiciário sempre que necessário;

§2º - Configurado o impedimento ou vacância dos membros titulares, deverá ser designado pelo secretário da pasta, membro suplente para a comissão de análise.

Art. 2º Os casos omissos desta portaria serão resolvidos pela Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais portarias que tratem da mesma matéria.

Sorocaba, 22 de maio de 2025.

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

PORTARIA SEQUAV Nº 08, DE 22 DE MAIO DE 2025

Estabelece os fiscalizadores, para as parcerias com Organizações da Sociedade Civil para a realização de termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação com a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.

Vitor Hugo Tavares, Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II e parágrafo único; e no Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, considerando, ainda, as disposições do decreto 26.317/2021, resolve:

Art. 1º Estabelece os fiscalizadores para a realização de termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação com organizações da sociedade civil com a Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida conforme o disposto no art. 39 do decreto 26317/2021:

FABIANA PINHEIRO PEREIRA

ITALO RAFAEL PENNA

MARCOS ROBERTO FLORIO

Art. 2º Os casos omissos desta portaria serão resolvidos pela Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais portarias que tratem da mesma matéria.

Sorocaba, 22 de maio de 2025.

Vitor Hugo Tavares

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

SEAD**Secretaria de Administração****PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****CPL nº 121/2025**

LUIZ ANTÔNIO ZAMUNER, Secretário de Cultura, AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 45/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS PARA ATENDER OS EVENTOS DA SEMANA DO TROPEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: PILAR ORGANIZAÇÕES E FESTAS LTDA EPP - CNPJ: 20.489.773/0001-90. Disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II.

LUIZ ANTÔNIO ZAMUNER

SECRETÁRIO DE CULTURA

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 124/2025

Luiz Antonio Zamuner, Secretário da Cultura AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 048/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Apresentação Artística de Orquestra de Viola Tradicional (Raiz e Moda de Viola) para o Evento Semana do Tropeiro 2025 - SECULT. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA DE VIOLAS DE SOROCABA ZÉ FRANCO LTDA (NOME FANTASIA: *****) - CNPJ: 55.160.752/0001-01, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II, <https://abre.ai/mNDo> - PNCP

LUIZ ANTONIO ZAMUNER

SECRETÁRIO DA CULTURA

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 139/2025

LUIZ ANTÔNIO ZAMUNER, Secretário de Cultura, AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 59/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA FEIRA OCA E FEIRA DO BECO – SECULT. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 30.667.156/0001-91. Disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II.

LUIZ ANTÔNIO ZAMUNER

SECRETÁRIO DE CULTURA

PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 055/2025**PE Nº 071/2025 – CPL Nº 184/2025**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPO PARA DIETA ENTERAL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, para o futuro PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2025 – CPL nº 184/2025. Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão manifestar o interesse no prazo de 8 (oito) dias úteis, mediante Ofício encaminhado para o e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 22 de maio de 2025. Regiane Christina Florentino Frassato – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 56/2025**PE Nº 72/2025 – CPL Nº 185/2025**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FÓRMULA NUTRICIONAL E DIETA ENTERAL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, para o futuro PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2025 – CPL nº 185/2025. Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão manifestar o interesse no prazo de 8 (oito) dias úteis, mediante Ofício encaminhado para o e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 22 de maio de 2025. Maria Elisa Fernandes Marques – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**CPL nº 171/2025 – DL 078/2025**

Luciana Mendes da Fonseca, Secretária de Administração, AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 078/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: serviço de publicidade legal – Diário Oficial do Estado de São Paulo. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP (NOME FANTASIA: PRODESP) - CNPJ: 62.577.929/0001-35, disponível no endereço: <https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II)

LUCIANA MENDES DA FONSECA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESCLARECIMENTO 02 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 067/2024

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 067/2024 - CPL nº 204/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA, que houve ESCLARECIMENTO 02, disponível nos sites, bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://shre.ink/eCi0> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 22 de Maio de 2025. Valéria Cristina Prestes de Almeida – Agente de Contratação.

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 40/2025

Priscila Renata Feliciano, Secretária de Saúde AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 014/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Aquisição de Bandagem Neuromuscular Elástica Adesiva para Atendimento A Mandados Judiciais - SES. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: LUPMED COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO & IMPORTAÇÃO LTDA (NOME FANTASIA: *****) - CNPJ: 11.564.551/0001-02, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II, <https://abre.ai/mOhl> - PNCP.

PRISCILA RENATA FELICIANO

SECRETÁRIA DA SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 169/2025

Luiz Antônio Zamuner, Secretário da Cultura AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 76/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK BOIADEIRO PARA O TRANSPORTE DOS ANIMAIS PARTICIPANTES DA TROPEADA QUE FAZEM PARTE DA SEMANA DO TROPEIRO - SECULT. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: IDENILSON SONEGO (NOME FANTASIA: *****) - CNPJ: 34.716.190/0001-60, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II. Sorocaba 21 de maio de 2025.

LUIZ ANTÔNIO ZAMUNER

SECRETÁRIO DA CULTURA

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****PORTARIA Nº 1334-2025/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de JUSSARA APARECIDA SERAFIM PEREIRA (matrícula 521057), AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, da Secretaria de Administração, o seu nome atual JUSSARA APARECIDA SERAFIM.

Palácio dos Tropeiros, 22 de maio de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 1335-2025/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de JOELMA MARQUES MORAIS (matrícula 595594), TECNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual JOELMA MARQUES DA SILVA.

Palácio dos Tropeiros, 22 de maio de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1336-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA BRAVO MOLINA (matrícula 457162), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, o seu nome atual FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA.

Palácio dos Tropeiros, 22 de maio de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1337-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de JULIANE ROSA RODRIGUES (matrícula 572098), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, o seu nome atual JULIANE ROSA DE FREITAS.

Palácio dos Tropeiros, 22 de maio de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1338-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de SABRINA PUGA MOURA (matrícula 593422), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, o seu nome atual SABRINA PUGA MOURA RODRIGUES.

Palácio dos Tropeiros, 22 de maio de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1339-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, JOYCE FERNANDA GUILANDA DE AMORIM (matrícula 559148), do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, a partir de 14 de maio de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 22 de maio de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1340-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ROSELI DE LIMA (matrícula 596679), do cargo de TELEFONISTA ATENDENTE, da Secretaria da Saúde, a partir de 14 de maio de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 22 de maio de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1341-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, TATIANE VELOSO DE OLIVEIRA ROCHA (matrícula 449810), do cargo de TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria de Recursos Humanos, a partir de 15 de maio de 2025, cessando-se os efeitos da Portaria nº 94.076/DICAF, de 14 de fevereiro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 22 de maio de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1342-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, DAIANE FRANCIELLE DA SILVA DOS SANTOS (matrícula 596331), do cargo de AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 15 de maio de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 22 de maio de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1343-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, TIAGO ARRUDA MAXIMO (matrícula 595494), do cargo de MEDICO I, da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de maio de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 22 de maio de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1344-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ISABELA CRISTINA PADOVANI FERREIRA (matrícula 594349), do cargo de AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de maio de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 22 de maio de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1345-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MARIA EDLANIA DE FARIAS BAIÃO (matrícula 596233), do cargo de AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de maio de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 22 de maio de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1346-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ROSANIA BATISTA DA MOTA LIMA (matrícula 597337), do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria da Saúde, a partir de 21 de maio de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 22 de maio de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1347-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, FERNANDO SETO TAKEGUMA UTIKAWA (matrícula 594891), do cargo de ENGENHEIRO CIVIL I, da Secretaria de Parcerias, a partir de 22 de maio de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 22 de maio de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1348-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve remover NELSON LEME VIEIRA (matrícula 594939), TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional, para exercer seu cargo na Secretaria de Segurança Urbana, a partir de 19 de maio de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 22 de maio de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1349-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve remover LILIAN APARECIDA DA COSTA ARAUJO (matrícula 510357), AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, da Secretaria Jurídica, para exercer seu cargo na Secretaria da Fazenda, a partir de 05 de maio de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 22 de maio de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luis Santos (Republicanos)
Rafael Militão (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (AGIR)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)

**MESA DIRETORA 2025/2026**

Presidente: Pr. Luis Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Modalidade: PDL nº 10/2024

Objeto: fornecimento parcelado de materiais impressos

Contrato n.º 8/2024

Empresa: PRINTER ART LTDA

Assinatura do contrato: 11/06/2024

Valor do contrato: R\$ 12.574,00

Assinatura da prorrogação: 20/05/2025

Início da vigência: 11/06/2025

Vigência: 12 meses

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.869, DE 16 DE MAIO DE 2025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 146.858,61 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8681	13.01.00	3.3.90.39.00	13 391 3002 2164	3	1000127	R\$ 46.858,61
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURA						
8682	32.01.00	3.3.90.39.00	18 541 6001 2057	3	1000127	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CO						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 146.858,61

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6578	12.01.00	3.3.90.39.00	4 123 7008 2019	3	1000127	R\$ 46.858,61
GABINETE DO SECRETARIO (SEFAZ)-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU-GESTAO FAZENDARIA-MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRAT						
8667	04.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7010 2019	3	1000127	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEGOV) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GOVERNANÇA EFICIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT						
ANULAÇÃO						R\$ 146.858,61

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 16 de maio de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

DOINGLES BATISTA DE MORAES
Secretário da Fazenda
em substituição

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.870, DE 16 DE MAIO DE 2025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 412.246,98 (quatrocentos e doze mil, duzentos e quarenta e nove e oito centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
287	29.01.00	3.3.90.39.00	3 92 7003 2115	1	1100000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO(SEJ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO, MODERNIZ. E MANUT. DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA - EXECUÇÃO FISCAL						
3252	18.01.00	4.4.90.91.00	10 122 1001 2019	1	3010000	R\$ 312.246,98
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - SENTENÇAS JUDICIAIS - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 412.246,98

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
66	29.01.00	3.3.90.36.00	3 92 7003 2019	1	1100000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEJ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI - GESTÃO, MODERNIZ. E MANUT. DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT						
2086	18.01.00	3.3.90.39.00	10 302 1001 2093	1	3020000	R\$ 312.246,98
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
ANULAÇÃO						R\$ 412.246,98

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 16 de maio de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

DOINGLES BATISTA DE MORAES
Secretário da Fazenda
em substituição

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 29.882, DE 19 DE MAIO DE 2025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8683	19.01.00	4.4.90.52.00	6 183 8002 2194	95	8000095	R\$ 150.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESU) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SEGURANÇA URBANA - DIVISÃO DE OPERAÇÕES E INTELIGÊNCIA						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com **superavit** financeiro proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação - fonte 95 - em. parl. transf. esp. 202215680002 - investimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 19 de maio de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

DOINGLES BATISTA DE MORAES
Secretário da Fazenda
em substituição

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

(Processo nº 21.245/2013)

DECRETO Nº 29.883, DE 19 DE MAIO DE 2025.

(Dispõe sobre a alienação de imóveis em área pública declarada de Especial Interesse Social, localizados no Bairro Vila Colorau II, nos termos da Lei Municipal nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas alterações e Lei nº 9.028, de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências). RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 9.780, de 1º de novembro de 2011; e,

CONSIDERANDO a declaração de Área de Especial Interesse Social do bairro Vila Colorau II, nos termos da Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008;

CONSIDERANDO os institutos jurídicos do instrumento de Doação aplicáveis na Regularização Fundiária de Interesse Social, nos termos da Lei Municipal nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada à alienação, para fins de regularização fundiária, por meio de encargos atendendo ao disposto na alínea "b", do inciso I, do art. 76, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Bairro Vila Colorau II, área publicada dominial ocupada e declarada de especial interesse social conforme Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008, registrada sob matrícula nº 50.256 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba e por meio de análise do Processo Administrativo nº 21.245/2013.

Art. 2º Após análise dos Processos Administrativos realizada pela Divisão da Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações municipais nº 8.451, de 5 de maio de 2008 e nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas alterações, ficaram possibilitados a receberem a titulação por doação.

Art. 3º Fica exposta a relação dos munícipes habilitados a receberem o título de propriedade, conforme legislação determina, através do Anexo Único, deste Decreto.

Art. 4º Em cumprimento do art. 7º, da Lei Municipal nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas alterações abre-se o prazo de 15 (quinze) dias, contados da afixação deste no Paço Municipal ou de sua publicação em órgão oficial, para eventuais reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 19 de maio de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

ANEXO ÚNICO

VILA COLORAU II				
Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO(A)(S)
1	17.106/2012 17.377/1984	10	7/10 UA	Dirce Maria de Oliveira Silva
2	1.113/2013	10	7/10 UB	Edna Maria de Souza Freitas Cleber de Freitas
3	1.114/2013 25.357/2015	10	7/10 UC	Carolina Madalena de Oliveira Silva Mauro Felício da Silva
4	386/1985	10	7/10 UD	Rosa Maria de Oliveira Silva João Rodolfo da Silva
5	SEI 19.567/2024	24	24	Aparecido Ayuso Davi Medeiros

(Processo nº 21.375/2013)

DECRETO Nº 29.884, DE 19 DE MAIO DE 2025.

(Dispõe sobre a alienação de imóveis em área pública declarada de Especial Interesse Social, localizados nos Bairros Vila João Romão, Sabiá e Zacarias, nos termos da Lei Municipal nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas alterações e Lei nº 9.028, de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 9.780, de 1º de novembro de 2011; e,

CONSIDERANDO a declaração de Área de Especial Interesse Social dos bairros Vila João Romão e Vila Zacarias, nos termos da Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008;

CONSIDERANDO os institutos jurídicos do instrumento de Doação aplicáveis na Regularização Fundiária de Interesse Social, nos termos da Lei Municipal nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada à alienação, para fins de regularização fundiária, por meio de encargos atendendo ao disposto na alínea "b", do inciso I, do art. 76, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Bairros Vila João Romão, Sabiá e Zacarias, áreas publicadas dominiais ocupadas e declaradas de especial interesse social conforme Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008, registradas sob matrícula nº 85.053 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba e por meio de análise do Processo Administrativo nº 21.375/2013.

Art. 2º Após análise dos Processos Administrativos realizada pela Divisão da Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações municipais nº 8.451, de 5 de maio de 2008 e nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas alterações, ficaram possibilitados a receberem a titulação por doação.

Art. 3º Fica exposta a relação dos munícipes habilitados a receberem o título de propriedade, conforme legislação determina, através do Anexo Único, deste Decreto.

Art. 4º Em cumprimento do art. 7º, da Lei Municipal nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas alterações abre-se o prazo de 15 (quinze) dias, contados da afixação deste no Paço Municipal ou de sua publicação em órgão oficial, para eventuais reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 19 de maio de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

ANEXO ÚNICO

VILA ZACARIAS				
Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO(A)(S)
1	22.132/2012	07C	31	Valdomiro Jose de Lima Francisca Olga de Lima

(Processo nº 23.402/2014)

DECRETO Nº 29.888, DE 20 DE MAIO DE 2025.

(Dispõe sobre recondução e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural para mandato no biênio 2025/2027, e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº 10.810, de 7 de maio de 2014; e, CONSIDERANDO que os termos do § 1º, artigo 3º, da Lei nº 10.810, de 7 de maio de 2014, que cria o Conselho Municipal de Política Cultural;

CONSIDERANDO que nos termos do § 1º, do artigo 3º da Lei nº 10.810, de 7 de maio de 2014, bianualmente, cessará o mandato dos Conselheiros,

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto trata da recondução e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, para o mandato no biênio 2025/2027.

Art. 2º Ficam reconduzidos junto ao Conselho Municipal de Política Cultural, os seguintes membros, representantes da Sociedade Civil, de acordo com os segmentos previstos em lei:

I - Artes Cênicas:

a) Titular: Mário Rafael Pérsico;

b) Suplente: Geane Aparecida de Paula;

II - Associações, Coletivos ou Corporativos:

a) Titular: Teresa Margarete Baddini Keller dos Santos;

b) Suplente: Humberto Fraga Silveira;

III - Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisuais:

a) Titular: Cleiner Micceno;

b) Suplente: Claudemir Theodoro;

V - Economia da Cultura:

a) Titular: Marcelo Pereira do Nascimento;

b) Suplente: Matilde Aparecida dos Santos;

VI - Livros, Leitura e Literatura:

a) Titular: Valdir Paezani;

b) Suplente: Rita de Cássia Lopes;

VII - Música:

a) Titular: Maira Leão;

b) Suplente: Vitor Canassa;

DECRETOS

VIII - Profissionais e Produtores Culturais:

- a) Titular: Luciano Viana De Carvalho;
b) Suplente: Antonio Carlos Rubinato;

Art. 3º Ficam reconduzidos junto ao Conselho Municipal de Política Cultural, os seguintes membros, representantes do poder público:

I – Secretaria da Cultura (SECULT):

- a) Titular: Fabiana Cristina Vaz Campolim;
b) Suplente: Andrei Gonsales Antonelli;
c) Suplente: Felipe Pinheiro;

II – Secretaria Jurídica (SEJ):

- a) Titular: Laércio Montenegro de Sousa;
b) Suplente: Eduardo Cavalcante Sorrilha;

III – Secretaria da Cidadania (SECID):

- a) Titular: Viviana Taveira;
b) Suplente: Francisco Carlos Rodrigues da Silva;
c) Titular: Faiga Raíça de Lima Damian;
d) Suplente: Juliano Miranda;

IV – Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida (SEQUAV):

- a) Titular: Laís Piqueras Fonseca Rodrigues;
b) Suplente: Roberto Luiz Mello Arjona;

V – Secretaria da Educação (SEDU):

- a) Titular: Andreia de Lima Schott Meira;
b) Suplente: Juliana Goya Smegal.

Art. 4º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Política Cultural, os seguintes membros, representantes da sociedade Civil, de acordo com os segmentos previstos em Lei:

I - Manifestações e Expressões Culturais de Rua:

- a) Titular: Márcio Roberto dos Santos;
b) Suplente: Lidia Sant Ana Valesco;

II - Formação Cultural:

- a) Titular: Heitor Edson de Souza;
b) Suplente: Juliana Carina da Maia;

III – Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Turístico e Paisagístico de Sorocaba:

- a) Titular: André Mascarenhas;
b) Suplente: Daniella Gomes Moreira;

Art. 5º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Política Cultural, os seguintes membros, representantes do poder público:

I – Secretaria da Cultura (SECULT):

- a) Suplente: Luiz Rodolfo de Pádua;
b) Titular: Larissa Tannus Gallep;
c) Suplente: Tiago da Guia Oliveira;

II - Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA)

- a) Titular: Jéssica Marques Terra;
b) Suplente: André Luis Morro;

III – Secretaria de Turismo (SETUR):

- a) Titular: Gilcélia Aparecida da Silva Oliveira;
b) Suplente: Adriana César da Fonseca.

Art. 6º Considerando os membros reconduzidos, bem como nomeados, a comporem o Conselho Municipal de Política Cultural, a composição relativa ao biênio 2025/2027 será:

I – Secretaria da Cultura (SECULT):

- a) Titular: Fabiana Cristina Vaz Campolim;
b) Suplente: Luiz Rodolfo de Pádua;
c) Titular: Andrei Gonsales Antonelli;
d) Suplente: Felipe Pinheiro;
e) Titular: Larissa Tannus Gallep;
f) Suplente: Tiago da Guia Oliveira;

II – Secretaria Jurídica (SEJ):

- a) Titular: Laércio Montenegro de Sousa;
b) Suplente: Eduardo Cavalcante Sorrilha;

III – Secretaria da Cidadania (SECID):

- a) Titular: Viviana Taveira;
b) Suplente: Francisco Carlos Rodrigues da Silva;
c) Titular: Faiga Raíça de Lima Damian;
d) Suplente: Juliano Miranda;

IV – Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA):

- a) Titular: Jéssica Marques Terra;
b) Suplente: André Luis Morro;

V – Secretaria de Turismo (SETUR):

- a) Titular: Gilcélia Aparecida da Silva Oliveira;
b) Suplente: Adriana Cesar da Fonseca;

VI – Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida (SEQUAV):

- a) Titular: Laís Piqueras Fonseca Rodrigues;
b) Suplente: Roberto Luiz Mello Arjona;

VII – Secretaria da Educação (SEDU):

- a) Titular: Andréia de Lima Schott Meira;

b) Suplente: Juliana Goya Smegal;

VIII - Manifestações e Expressões Culturais de Rua:

- a) Titular: Márcio Roberto dos Santos;

b) Suplente: Lídia Sant Ana Valesco;

IX – Instituição de Formação Cultural:

- a) Titular: Heitor Edson de Souza;

b) Suplente: Juliana Carina da Maia;

X - Artes Cênicas:

- a) Titular: Mário Rafael Pérsico;

b) Suplente: Geane Aparecida de Paula;

XI - Associações, Coletivos ou Corporativos:

- a) Titular: Teresa Margarete Baddini Keller dos Santos;

b) Suplente: Humberto Fraga Silveira;

XII - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Turístico e Paisagístico de Sorocaba:

- a) Titular: André Mascarenhas;

b) Suplente: Daniella Gomes Moreira;

XIII - Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisuais:

- a) Titular: Cleiner Micceno;

b) Suplente: Claudemir Theodoro;

XIV - Economia da Cultura:

- a) Titular: Marcelo Pereira do Nascimento;

b) Suplente: Matilde Aparecida dos Santos;

XV - Livros, Leitura e Literatura:

- a) Titular: Valdir Paezani;

b) Suplente: Rita de Cássia Lopes;

XVI - Música:

- a) Titular: Maíra Leão de Campos Andrade;

b) Suplente: Vitor Canassa;

XVII - Profissionais e Produtores Culturais:

- a) Titular: Luciano Viana De Carvalho;

b) Suplente: Antonio Carlos Rubinato.

Art. 7º O mandato dos membros, ora nomeados e reconduzidos, será de 2 (dois) anos.

Art. 8º Os serviços prestados pelos Conselheiros são considerados de relevante interesse público, razão pela qual não serão remunerados.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 29.733, de 27 de fevereiro de 2025.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 20 de maio de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

LUIZ ANTÔNIO ZAMUNER

Secretário de Cultura

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 19.164/2017)

DECRETO Nº 29.872, DE 19 DE MAIO DE 2025.

(Dispõe sobre a alteração dos artigos 5º, 9º, 10 e 18, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, aprovado pelo Decreto nº 27.111, de 15 de junho de 2022 e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, pela Lei nº 11.814, de 15 de outubro de 2018 e pelo Decreto nº 27.111, de 15 de junho de 2022, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS,

DECRETA:

Art. 1º O art. 5º, do Regimento Interno, aprovado através do Decreto nº 27.111, de 15 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O CMDRS será dirigido por uma diretoria composta por um Presidente e um Vice-Presidente escolhido nos termos do parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 11.814, de 15 de outubro de 2018, e um Secretário escolhido dentre seus membros, preferencialmente sendo um representante da Secretaria aonde estiver alocado o Conselho. (...).” (NR)

Art. 2º Os §§ 1º e 2º, do art. 9º, do Regimento Interno, aprovado através do Decreto nº 27.111, de 15 de junho de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

§ 1º As sessões ordinárias serão realizadas bimestralmente, em dia e hora fixadas pela diretoria.

§ 2º As sessões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de sete dias, por iniciativa do Presidente ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos representantes, através de comunicado.” (NR)

Art. 3º O art. 10, do Regimento Interno, aprovado através do Decreto nº 27.111, de 15 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

DECRETOS

“Art. 10. Será exigida a presença mínima de 1/3 (um terço) dos membros para abertura dos trabalhos em primeira convocação, e em segunda convocação, realizada dez minutos após, com qualquer número de presentes.” (NR)

Art. 4º O art. 18, do Regimento Interno, aprovado através do Decreto nº 27.111, de 15 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. Se o representante ou seu suplente, se ausentarem por 3 (três) reuniões consecutivas, sem justificativas, o órgão ou entidade do Conselho, serão notificados para que reformem junto ao representado a importância da participação ou indique um novo membro para substituí-lo.” (NR)

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 19 de maio de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ALFEU MALAVAZZI NETO

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 24.506/2017)

DECRETO Nº 29.887, DE 20 DE MAIO DE 2025.

(Altera a redação da alínea “a”, do inciso VI, do art. 1º, do Decreto nº 27.704, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos membros para a Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que a Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU se trata de órgão colegiado multidisciplinar revela-se viável compor-se de servidores concursados em áreas específicas,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação da alínea “a”, do inciso VI, do art. 1º, do Decreto nº 27.704, de 23 de março de 2023, nos seguintes termos:

“Art. 1º (...)

VI (...)

a) Titular: Marco Aurélio Santos Stecca Morais;

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições do Decreto nº 27.704, de 23 de março de 2023

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 20 de maio de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 24.319/2013)

DECRETO Nº 29.885, DE 19 DE MAIO DE 2025.

(Dispõe sobre a alienação de imóveis em área pública declarada de Especial Interesse Social, localizados no Núcleo Habitacional Vila Barão (Embriões), nos termos da Lei Municipal nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas alterações e Lei nº 9.028, de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 9.780, de 1º de novembro de 2011; e,

CONSIDERANDO a declaração de Área de Especial Interesse Social do Núcleo Habitacional Vila Barão (Embriões), nos termos da Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008;

CONSIDERANDO os institutos jurídicos do instrumento de Doação aplicáveis na Regularização Fundiária de Interesse Social, nos termos da Lei Municipal nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada à alienação, para fins de regularização fundiária, por meio de encargos atendendo ao disposto na alínea “b”, do inciso I, do art. 76, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Núcleo Habitacional Vila Barão (Embriões), área publicada domínial ocupada e declarada de especial interesse social conforme Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008, registradas sob matrícula nº 181.009 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba e por meio de análise do Processo Administrativo nº 24.319/2013.

Art. 2º Após análise dos Processos Administrativos realizada pela Divisão da Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações municipais nº 8.451, de 5 de maio de 2008 e nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas alterações, ficaram possibilitados a receberem a titulação por doação.

Art. 3º Fica exposta a relação dos municípios habilitados a receberem o título de propriedade, conforme legislação determina, através do Anexo Único, deste Decreto.

Art. 4º Em cumprimento do art. 7º, da Lei Municipal nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas alterações abre-se o prazo de 15 (quinze) dias, contados da afixação deste no Paço Municipal ou de sua publicação em órgão oficial, para eventuais reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 19 de maio de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

ANEXO ÚNICO

NÚCLEO HABITACIONAL VILA BARÃO (EMBRIÕES)				
Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO(A)(S)
1	14.870/2004	A	52	Edson Souza Brito Andreia Duarte de Oliveira Brito

(Processo SEI nº 3552205.404.00039168/2024-39)

DECRETO Nº 29.881, DE 19 DE MAIO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à V.TAL – Rede Neutra de Telecomunicações S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

CONSIDERANDO que após a publicação de convocação no Diário Oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00039168/2024-39, nos termos do § 1º, art. 3º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e § 9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à V.TAL – Rede Neutra de Telecomunicações S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00039168/2024-39.

Parágrafo único. Na forma determinada no § 1º, do artigo 5º, da Lei 11.461, 8 de dezembro de 2016, no § 10, do artigo 2º e no §1º, do artigo 5º, todos do Decreto nº 23.605, 2 de abril de 2018, que regulamentou a supracitada Lei, o valor mensal da contribuição pecuniária, correspondente ao uso das áreas públicas mencionadas no art. 1º deste Decreto, será de R\$ 5.773,13 (cinco mil, setecentos e setenta e três reais e treze centavos).

Art. 2º A Permissão de uso deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de canalização subterrânea de rede de telecomunicações na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00039168/2024-39, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

DECRETOS

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 19 de maio de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 12.536/2023)

DECRETO Nº 29.873, DE 19 DE MAIO DE 2025.

(Altera dispositivos do Decreto nº 29.680, de 31 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA, biênio 2024/2025 e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial, pela Lei nº 8.856, de 27 de agosto de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Meio Ambiente - COMDEMA, alterada pelas leis nº 10.571, de 19 de setembro de 2013 e nº 10.734, de 26 de fevereiro de 2014, cuja regulamentação se deu por meio do Decreto nº 17.860, de 20 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto nº 22.668, de 6 de março de 2017 e Decreto nº 25.855, de 30 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso VIII e incluído o inciso XXIII, ao art. 1º, do Decreto nº 29.680, de 31 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

VIII - Polícia Militar Ambiental:

a) titular: PM Luciana Beltrame Del Debbio;

b) suplente: PM Reginaldo de Camargo;

(...)

XXIII - Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo - Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI Regional Sorocaba:

a) titular: José Gustavo Quagliato Pereira;

b) suplente: Luiz Antonio de Proença.” (NR)

Art. 2º Fica alterada a ementa do Decreto nº 29.680, de 31 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre recondução e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - COMDEMA, biênio 2024/2025 e dá outras providências.” (NR)

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 29.680, de 31 de janeiro de 2025.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 19 de maio de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ALFEU MALAVAZZI NETO

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

PORTARIAS

(Processo nº 9.759/2021)

PORTARIA Nº 23.073, DE 19 DE MAIO DE 2025.

(Dá nova redação ao artigo 1º, da Portaria nº 23.047, de 2 de abril de 2024, que institui a comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal nº 28.942, de 18 de janeiro de 2024).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 79, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º, da Portaria nº 23.047, de 2 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica constituída Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, composta pelos servidores: Marcelo Duarte Regalado - Secretário da Fazenda, Anderson Manrique de Freitas - Chefe de Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Adriana Machado Cicuto - Chefe da Seção de Sistemas da Prefeitura de Sorocaba, Willian Moreira Finamore - Supervisor de Projetos de Tecnologia da Informação, Marcela Regina Machado - Chefe do Setor de Contabilidade, Maria Rita Ferri de Souza - Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - FUNSERV, Lorene Aparecida Ferreira - Encarregada do setor de contabilidade da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, Carlos Eduardo Marques - Diretor Administrativo Financeiro da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba, Carlos de Proença Neto - Contador da Câmara Municipal de Sorocaba, Ricardo Domingos Florentino - Chefe da Divisão de Controle Preventivo da Auditoria Geral do Município, para, sob a presidência do primeiro, promover o desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 26.205, de 4 de maio de 2021.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 19 de maio de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LEIS

(Processo SEI nº 3552205.404.00048738/2025-62)

LEI Nº 13.211, DE 19 DE MAIO DE 2025.

(Dispõe sobre denominação de Praça João Cedro dos Santos a Área Pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 241/2025 – autoria do Vereador FAUSTO SALVADOR PERES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça João Cedro dos Santos a Área Pública, localizada entre as vias Rua Ordalia Albino Rosiero e Rua Manoel Peres, no loteamento Jardim do Carmo, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá a denominação João Cedro dos Santos.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 19 de maio de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

João Cedro dos Santos, nascido em 4 de fevereiro de 1956, natural de Utinga - BA, pai de 3 filhos: Ronie Vagner dos Santos, Robson dos Santos e Renan dos Santos, foi casado por 45 anos com Quitéria Maria dos Santos, deixa 4 netos/as e um bisneto.

Chegou em Sorocaba em 1980, onde fixou moradia no Parque das Laranjeiras, onde parte de sua família já residia. Foi metalúrgico por 38 anos na cidade de Sorocaba, tendo se aposentado em 2012.

(Processo SEI nº 3552205.404.00048747/2025-53)

LEI Nº 13.212, DE 19 DE MAIO DE 2025.

(Declara de Utilidade Pública a Associação Esporte Clube Manchester e dá outras providências). Projeto de Lei nº 276/2024 – autoria do Vereador FAUSTO SALVADOR PERES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, em conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a Associação Esporte Clube Manchester.

LEIS

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 19 de maio de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

PROJETO SOCIAL E ESPORTIVO

Fundado em 9 de agosto de 2004, na região mais populosa da cidade de Sorocaba, a Associação Esporte Clube Manchester é um clube esportivo constituído na forma de associação para fins não econômicos, com sede na Vila Augusta, neste município.

Seu intuito é desenvolver a prática esportiva do futebol ajudando jovens a buscar oportunidades neste esporte, que é a paixão de muitos no Brasil. O clube tem como foco, difundir a prática de esporte em geral, especialmente de futsal e de Futebol, com professores experientes e com formação no esporte onde busca oferecer treinos e preparando os atletas para competições de alto rendimento. Além disso, o clube tem como premissa a que o envolvimento com o esporte colabora com o desenvolvimento de cidadão no aspecto educacional e social. O Clube tem como missão promover e difundir a prática desportiva, cultural e recreativa, dessa forma, ajudando a promover uma interação entre seus atletas buscando desenvolver os mesmos em busca de oportunidades e capacitá-lo dentro e fora de campo como atletas e cidadãos. A Associação Esporte Clube Manchester acredita, defende, pratica e ensina os seus valores: Ética, Espírito de Equipe, Responsabilidade, Solidariedade, Rigor, Competência, Honestidade, Empenho e Competitividade para alcançar seus resultados e objetivos.

A Associação Esporte Clube Manchester, tem na consecução dos seus objetivos, o desenvolvimento e formação de base e como fundamentos, a formação do ser humano através do esporte, complementar a formação da responsabilidade, respeito e companheirismo, identificar jovens com habilidades técnicas, que possuam potencial para serem atletas e mostrar que o esporte pode ajudar as pessoas sendo fonte de lazer e oportunidade.

O APELO SOCIAL

A Associação Esporte Clube Manchester, sempre focado em promover a formação de cidadãos de bem através do esporte, e já trabalhando com garotos com baixíssimo poder aquisitivo durante sua existência, oferecendo aulas gratuitas de futebol para crianças e adolescentes, formando antes de tudo, pessoas de bem.

(Processo SEI nº 3552205.404.00051192/2025-27)

LEI Nº 13.213, DE 19 DE MAIO DE 2025.

(Dispõe sobre a denominação de José Felipe das Neves a uma via pública no Município de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 302/2025 – autoria do Vereador CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de José Felipe das Neves a Rua 14, com início na Rua 17 e término na Rua 19, localizada no Loteamento Parque Santa Cristina, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 19 de maio de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

José Felipe das Neves nasceu em 11 de fevereiro de 1946, na cidade de Rio Vermelho, Minas Gerais. Casado com Maria da Conceição de Souza, ele sempre foi um homem dedicado à sua família e à comunidade. Em 1971, em busca de melhores condições de vida, José se mudou para São Paulo, estabelecendo-se inicialmente na cidade de Cotia, onde já tinha alguns parentes. No entanto, ao conhecer Sorocaba, ele se encantou pela cidade e sonhou em fixar moradia ali, especialmente porque seus sogros residiam em um sítio, em Brigadeiro Tobias. José era conhecido por sua generosidade e disposição em ajudar o próximo. Para facilitar o transporte de pessoas que precisavam se deslocar, ele trocou seu fusca por uma Kombi, per-

mitindo que mais pessoas pudessem contar com carona, especialmente em uma época em que muitos caminhavam longas distâncias para fazer suas compras. Essa atitude solidificou sua reputação como um homem altruísta, sempre pronto a estender a mão a quem necessitasse.

Sua vida de bondade e serviço ao próximo continuou até o seu último dia. Tragicamente, em 25 de novembro de 1982, José faleceu em um grave acidente automobilístico enquanto levava uma família para Minas Gerais. Ele deixou três filhos: Aparecida Felipe Paixão, Dorinha Felipe de Souza e Davi Felipe de Souza.

José Felipe das Neves deixou um legado duradouro, fundamentado em valores como honestidade, alegria e amor ao próximo. Ele sempre acreditou que fazer o bem deve ser uma prioridade e que não existem vantagens em agir de forma desonesta. Frequentemente, dizia a seus filhos que aqueles que vivem com integridade nunca perdem, e que Deus sempre recompensa aqueles que têm fé e caminham na verdade. Sua vida é um exemplo inspirador de altruísmo e dedicação à família e à comunidade.

(Processo SEI nº 3552205.404.00051202/2025-24)

LEI Nº 13.214, DE 20 DE MAIO DE 2025.

(Institui a campanha “Abril Laranja” dedicada à prevenção da crueldade contra animais no Município de Sorocaba, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 45/2025 - autoria da Vereadora JUSSARA APARECIDA FERNANDES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Sorocaba, a campanha “Abril Laranja”, dedicada à prevenção da crueldade contra animais domésticos, domesticados e silvestres.

Parágrafo único. O símbolo da campanha mencionada no caput será um laço na cor laranja.

Art. 2º A instituição do “Abril Laranja” tem como objetivos:

I - conscientizar a população sobre os maus tratos e a crueldade contra os animais;

II - dar ciência à população de que essas ações caracterizam crime ambiental;

III - realizar ações de conscientização, eventos, campanhas online e divulgação de materiais informativos sobre o tema;

IV - conscientizar sobre a guarda responsável de animais domésticos;

V - combater o tráfico de animais silvestres; e,

VI - divulgar os canais de denúncia nos âmbitos administrativo e criminal.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 20 de maio de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

Interina

ALFEU MALAVAZZI NETO

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Prevenir a crueldade e combater os maus tratos contra os animais deve ser uma prática para se exercer em todos os dias do ano, sendo um dever de toda a sociedade. No entanto, como efeito de reforço, a campanha mundial “Abril Laranja” foi criada para simbolizar esta luta, servindo como um meio importante para conscientizar as pessoas. O mês foi escolhido pela ASPCA (Sociedade Americana para a Prevenção da Crueldade a Animais) como sendo o mês de prevenção da crueldade contra animais. A campanha usa como símbolo um laço de cor laranja, no estilo de campanhas humanitárias.

Em diversos países do mundo, protetores independentes e entidades que trabalham pela causa animal aproveitam o mês de Abril promovendo campanhas educativas de conscientização e de combate aos maus-tratos e à crueldade, sempre buscando sensibilizar o poder público e a sociedade.

Prevenir a crueldade contra os animais é um dever de todos nós e vai muito além dos cuidados e proteção que oferecemos aos nossos pets, pois quando falamos em animais estamos nos referindo a todas as espécies, não apenas aos cães e gatos, que convivem há milhares de anos com o ser humano, sendo hoje considerados como membros da família em muitos lares. Também é necessário que falemos dos animais de grande porte, que muitas vezes são utilizados de maneira cruel em atividades erroneamente ditas como culturais, como rodeios, vaquejadas, touradas e diversas outras barbaridades.

Devemos estar vigilantes e atentos a todos os segmentos da atividade humana, sobretudo àqueles que exploram animais, sendo esta exploração legal ou não, para que consigamos minimizar os impactos perversos das ações do homem sobre os indefesos viventes da Terra. Ainda se verifica a existência de transporte de animais vivos para serem abatidos em outros localidades e países, um ato de extrema crueldade e desrespeito à vida. Os animais são seres sencientes e que não podem mais estar à mercê do capricho e da ganância. E é preciso reunir esforços para que se alcance um nível de prevenção aceitável e satisfatório.

É preciso orientar as pessoas para que, quando presenciarem situações de maus-tratos contra animais, não se omitam e denunciem, pois este é um ato de cidadania e de solidariedade com os animais vitimados, sendo um dever moral de toda a sociedade. Esta simples atitude fará a diferença na vida deles.